

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **POTI JÚNIOR**

1º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**

3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**

2º SECRETÁRIO

Deputado **DIBSON NASSER**

4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO DIBSON NASSER

PROJETO DE LEI Nº 034/2011
PROCESSO Nº 0421/2011

**DISPÕE SOBRE CONTROLE DE COMPRA E VENDA DE
COBRE EM SUCATEIROS E FERROS VELHOS NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso XX da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 71, inciso X do Regimento Interno (Resolução nº 046, de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos com atividade de ferros velhos, reciclagem, sucateiros e ou locais que comprem ou vendam cabos contendo cobre para reciclagem, na obrigação de identificar seu vendedor e comprador, informando à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Os ferros-velhos e similares descritos no Artigo 1º desta lei deverão preencher um cadastro onde constarão as seguintes informações:

- I - Nome do vendedor/comprador;
- II - Endereço e telefone do vendedor/comprador;
- III - Identidade e CPF do vendedor/comprador;
- IV - Data da venda/compra;
- V - Quantidade comercializada.

Art. 2º - A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte providenciará o arquivamento e os controles do cadastro de compra e venda de cobre, adotando as medidas de inteligência cabíveis.

Art. 3º - Caso o estabelecimento não cumpra as determinações previstas nesta lei, acarretará nas seguintes penalidades:

- I - Notificação escrita a cargo de prepostos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
- II - Em caso de reincidência, será de imediato o cancelamento da inscrição Estadual do estabelecimento sem prejuízo de outras medidas avaliadas como necessárias;
- III - Apreensão no local de todo o material identificado como cabo de cobre sem registro de procedência, coordenado pelo órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**" da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 29 de março de 2011.

DIBSON NASSER
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei visa determinar procedimentos para desestimular a subtração de cobre no Estado do Rio Grande do Norte, eliminando a venda livre de controles específicos.

As empresas dos ramos de ferros-velhos, sucateiros e reciclagem que promovem a compra e venda de cobre devem ter um controle efetivo sobre seu comércio, pois a falta desse controle tem incentivado ações clandestinas que muitas vezes privam a população da transmissão de energia e telefonia.

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte terá um instrumento complementar às suas ações de combate ao crime e adotará outras providências necessárias à manutenção do cadastro de compradores e vendedores de cobre.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO VIVALDO COSTA

PROJETO DE LEI Nº 035/2011
PROCESSO Nº 0422/2011

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO
GABRIEL SOARES.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte:

Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO GABRIEL SOARES** no município de São Vicente, no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de março de 2011.

VIVALDO COSTA
Deputado Estadual

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO GABRIEL SOARES tem sede no município de São Vicente/RN e foro na cidade de Florânia/RN e busca o desenvolvimento global do município de São Vicente, possuindo caráter filantrópico e assistencial, sem cunho partidário.

Assim sendo, e acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, espero o beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de março de 2011.

VIVALDO COSTA
Deputado Estadual

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 0420/2011

ATO nº 001 de 30 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 e 90, § 2º, do Regimento Interno (Resolução Nº 046, de 14 de dezembro de 1990),

R E S O L V E:

I - **NOMEAR** para compor as Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Titulares e Suplentes, Excelentíssimos Senhores Deputados:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

II - DESIGNAR para o dia 05 de abril do corrente ano, às dez horas, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, situado a Praça Sete de Setembro, s/n, para a reunião das eleições dos Presidentes e Vice-Presidentes das referidas Comissões.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2011.

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

PORTARIA Nº 286/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR MONALISA DO RÊGO TORQUATO AQUINO Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 287/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR HÉRICA FERNANDES BATISTA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 291/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO AUGUSTO DO NASCIMENTO RODRIGUES para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 292/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO CASTRO DE OLIVEIRA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 293/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR PATRÍCIA CARNEIRO DE ARAÚJO PEREIRA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 294/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ROMMEL FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 295/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR MOÍSES FRANCISCO DA SILVA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 296/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSANGELA ESCOSSIA CIARLINI DUARTE para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 297/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR KARINA PEREIRA DO AMARAL para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 301/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDIR MEDEIROS DA NÓBREGA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 302/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR IRANI MOREIRA DA SILVA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente